



134.102

Selo de Autenticidade

Nº 4757/2012

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° URB/01216/CRF e parecer técnico n° 1211/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA: VIDAL RAMOS, 31, CENTRO, 9 ANDAR
CÉP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.960.661/0001-10

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.11.00 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: LOTEAMENTO E/OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA
EMPREENHIMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL DA COSTA DE DENTRO, SN, PANTANO DO SUL
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°47'05.96"S - lon 48°31'46.99"W

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade do **implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(24) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 25.05.2012

M. Xavier Flores
Murilo Xavier Flores
Presidente
394.121/3

-- AUTENTICAÇÃO Nº 138578 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 01 de junho de 2012.

Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSJ49926-JSZW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

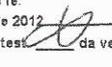


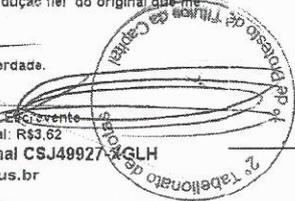


-- AUTENTICAÇÃO Nº 138578 --

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tonny Silveira nº 224 - Tijucas - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(49) 3093-1981 - catalionatoluis@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 01 de junho de 2012

Em test.  da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI, Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo. R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSJ49927-GLH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

O empreendimento será implantado em imóvel composto pelas matrículas nº 77.257 e 77.258 CR/ Florianópolis/SC, perfazendo a área total de 182.687,70 m² (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete metros quadrados virgula setenta). Atualmente o terreno encontra-se, em parte delimitado, e desprovido de edificações.

O empreendimento será formado por 18 (dezoito) quadras, perfazendo o total de 206 (duzentos e seis) lotes residenciais. A atividade encontra-se devidamente licenciada pela Prefeitura de Florianópolis/SC através do processo 260 aprovado em 28/12/04. A atividade também dispõe de Licença Ambiental Prévia - LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 130/2006 expedida em 21/11/06 com renovação realizada pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA em 13/08/10, válida até 21/11/11.

O empreendimento será dotado de Área Verde no total de 32.781,99 m². Segundo parâmetros estabelecidos pela Portaria Conjunta IBAMA/FATMA n. 01/95, a Área Verde mínima seria de 8.240,00 m², portanto, a Área Verde apresentada é superior ao mínimo legalmente exigido.

Atividades da implantação

Conforme estudo ambiental elaborado para fins de licenciamento ambiental:

- Implantação do canteiro de obras;
- Implantação da rede de água;
- Implantação do sistema de drenagem pluvial;
- Implantação da rede de esgoto sanitário;
- Implantação da rede elétrica e iluminação pública
- Implantação do sistema viário; compost por: meio fio de concreto; caixas coletoras com aberturas na guia;
- Galerias com tubo de concreto e canais retangulares; Galerias drenantes com tubos de concreto perfurado.
- Pavimentação do sistema viário
- Implantação do paisagismo.

Aspectos florestais

A área se encontra antropizada, provida por cobertura vegetal de porte herbáceo e por indivíduos arbóreos situados de forma isolada, nativos da flora brasileira, não apresentando fitofisionomia de ambientes naturais.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 4757/2012

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº URB/01216/CRF e parecer técnico nº 1211/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA		
ENDEREÇO:	RUA: VIDAL RAMOS, 31, CENTRO, 9 ANDAR		
CEP:	88.000-000	MUNICÍPIO:	FLORIANÓPOLIS
ESTADO:	SC		
CPF/CNPJ:	04.960.661/0001-10		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.11.00 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: LOTEAMENTO E/OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA		
EMPREENDIMENTO:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR		

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL DA COSTA DE DENTRO, SN, PANTANO DO SUL		
CEP:	88.000-000	MUNICÍPIO:	FLORIANÓPOLIS
ESTADO:	SC		
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 27°47'05.96"S - lon 48°31'46.99"W		

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

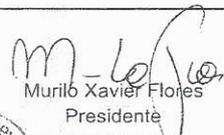
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(24) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

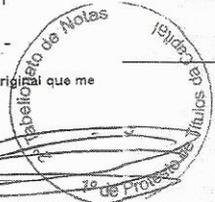
FLORIANÓPOLIS, _____


 Murilo Xavier Flores
 Presidente
 394.121-3

-- AUTENTICAÇÃO Nº 138578 --



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 01 de junho de 2012.
Em test. da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Tabelião

Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSJ49928-iBW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

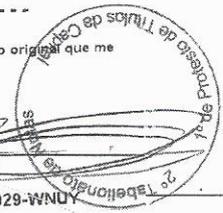
2º Tabelionato de Notas

--- AUTENTICAÇÃO Nº 138578 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 01 de junho de 2012

Em teste da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSJ49929-WNU

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de Notas
R. Felipe Silva, nº 112 - Tercio - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88011-900
(48) 3033-8811 - catorquinhola@gmail.com

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

A área diretamente afetada - ADA está isenta de espécies da flora brasileira constante na lista de espécies ameaçadas de extinção Ministério do Meio Ambiente - MMA, Instrução Normativa n. 6 de 23/09/08). Por se tratar de imóvel situado em perímetro urbano consolidado, a fauna que transita pelo local é representada por espécies da avifauna adaptadas ao meio urbano. Nas proximidades imediatas não há presença de Unidades de Conservação.

Controles ambientais

Conforme estudo ambiental elaborado para fins de licenciamento ambiental:

Controle da drenagem superficial;

Controle da emissão de particulado;

Controle da emissão de ruídos da construção civil;

Controle da manutenção dos equipamentos e máquinas;

Plano de Controle Ambiental; composto por Estação de Tratamento de Esgotos - Deverá ser objeto de acompanhamento do responsável técnico pela execução da obra em tela, conforme preconiza a Lei Estadual 14.675/09 (Código Estadual do Meio Ambiente).

Programas ambientais

Conforme estudo ambiental elaborado para fins de licenciamento ambiental.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Programa de Gestão do Canteiro de Obras;

Programa de educação Ambiental e de Sinalização do entorno do empreendimento;

Medidas compensatórias

Não aplicável. Área urbana.

Condições específicas

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 4757/2012

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº URB/01216/CRF e parecer técnico nº 1211/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA: VIDAL RAMOS, 31, CENTRO, 9 ANDAR
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.960.661/0001-10

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.11.00 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: LOTEAMENTO E/OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA
EMPREENHIMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL DA COSTA DE DENTRO, SN, PANTANO DO SUL
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°47'05.96"S - lon 48°31'46.99"W

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(24) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, _____

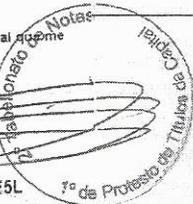
Murilo Xavier Flores
Murilo Xavier Flores
Presidente
394.121-3

-- AUTENTICAÇÃO Nº 138578 --

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintelli de Almeida - Tabelião
R: Tonello Sucoia nº 221 - Fone: 3099-3000
Florianópolis - SC - CEP: 88010-900
(48) 3408-1959 - www.tabelionato2011.com.br

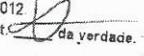
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 01 de junho de 2012.
Em test. *[assinatura]* da verdade.

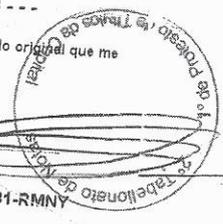
VALCELIR LASKOWSKI - Tabelião
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSJ49930-UE5L
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Z - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulista, Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira, nº 221 - Itaipua - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
(48) 3039-1831 - carlosquinela@gmail.com

-- AUTENTICAÇÃO Nº 138578 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 01 de junho de 2012
Em test.  da verdade.



Documentos em anexo

Nada consta.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSJ49931-RMNY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Condições de validade

Apresentação de Plano Básico Ambiental - PBA, contendo os subprogramas ambientais, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, incluindo o acompanhamento do referido Plano. Ainda, apresentar relatórios trimestrais relativos ao acompanhamento do Plano Básico Ambiental - PBA.

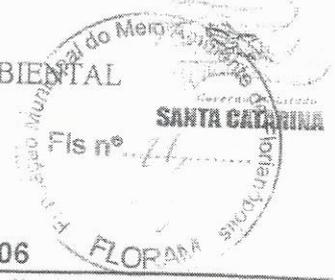
Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
 CODAM/FLORIANÓPOLIS

Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro - 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone: (48) 224-8299 Fax: (48) 224-6281
 fatma@fatma.com.br



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP N.º 130/2006

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental Prévia, baseado no Parecer Técnico nº 028dvrf/06

Nome: Santa Clara Construções Ltda
 Endereço: Rua Vidal Ramos, nº 31, 9º andar - Centro
 Município: Florianópolis / SC
 CGC/CPF: 04.960.661/0001-10

Para Atividade de

LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
 71.11.00

Localizada em

Estrada Geral da Costa de Dentro, s/n - Pântano do Sul
 FLORIANÓPOLIS / SC

Com as Seguintes Restrições

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".
 "Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAP é válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N.º URB/1216/CRF, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Florianópolis, 21 NOV. 2006
CARTÓRIO LUZ
 RUA EDOARDO, 169

Alexandre Confúcio de Moraes e Lima
 Alexandre Confúcio de Moraes e Lima
 Gerente de Desenvolvimento Ambiental
 Codam/Florianópolis

Florianópolis, 14 DEZ. 2006
 [Stamp: COORDENADORIA GERAL DA LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA]

Nada consta

Condições de Validade desta Licença Ambiental Prévia - LAP

1 - CONDIÇÕES GERAIS

- a- Esta licença refere-se à viabilidade locacional e de implantação de um projeto de loteamento residencial unifamiliar denominado "Loteamento Parque Turístico Costa de Dentro" com uma área de 182.627,69 m² (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados), localizado na Estrada Geral da Costa de Dentro, s/n, - Pântano do Sul, município de Florianópolis.
- b- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados, deverão ser precedidas de prévia anuência da FATMA.
- c- A FAIMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes, exigências ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.

2- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1 - Tratamento do esgoto sanitário através de sistema individual composto caixa retentora de gordura, caixas de inspeção, fossa séptica e sistema biológico zona de raízes, conforme projeto apresentado;
- 2.2 - Drenagem pluvial composto de tubulação em concreto simples, calhas, descidas em degraus, caixa coletoras (boca de lobos), caixa de passagens, poço de visita, conforme projeto apresentado.
- 2.3 - Todo entulho gerado na execução das obras deverá ser removido do local, transportado e depositado adequadamente;
- 2.4 - Controle ambiental em todas as etapas de execução das obras;
- 2.5 - Para o Licenciamento de Operação o empreendedor deverá apresentar um plano de manutenção de todas as áreas do empreendimento, bem como a averbação em cartório das Áreas Verdes, áreas de preservação permanente e áreas remanescentes;
- 2.6 - Para definição e implantação das frações ideias, nos casos em que for necessária a execução de corte e aterro, deve-se prever a imediata fixação de taludes formados a fim de conter o possível arraste de partículas sólidas para áreas a jusante;
- 2.7 - Deverá ser solicitada autorização de corte de vegetação se houver necessidade;
- 2.8 - Em conformidade com o item III abaixo relacionado, fica esta atividade dispensada da Licença Ambiental de Instalação - LAI;
- 2.9 - O requerente deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO, no prazo de validade desta Licença Ambiental;
- 3.0 - Deveram ainda, ser respeitadas as áreas de preservação permanentes, previstas na Lei 4.771/65 (Código Florestal).

David Vieira da Rosa Fernandes

Mat. 235628-7 Geógrafo

CREA 42103-9

ART 1865498-0

José Salésio de Moraes

Mat. 235489-6

Engenheiro

CREA 17.417

Condições Gerais

- I. A presente Licença declara a viabilidade do projeto e/ou localização de equipamento ou atividade, quanto aos aspectos de impacto ambiental e diretrizes de uso do solo, e não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- II. Esta Licença não se baseia no projeto executivo, devendo este ser apresentado quando for solicitada a Licença Ambiental de Instalação - LAI.
- III. A presente Licença poderá substituir a Licença ambiental de Instalação - LAI, Quando esta for dispensada textualmente neste documento.